



**PORTARIA CRBio-10 Nº 45, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

*Revoga a Portaria CRBio-10 nº 18, de 03 de abril de 2025, e dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Legislação e Normas.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 10ª REGIÃO CRBio-10**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIV do art. 14 da Resolução CFBio nº 729/2025,

Considerando o estabelecido na 03ª Reunião da Diretoria, de 18 de fevereiro de 2025, que instituiu a Comissão de Legislação e Normas (CLN), o deliberado na 1ª Reunião Ordinária da Plenária do CRBio-10, de 13 de março de 2025, que referendou a composição estabelecida pela Diretoria e a necessidade de atualização da composição da referida Comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria CRBio-10 nº 18, de 03 de abril de 2025.

**Art. 2º** Criar a Comissão de Legislação e Normas (CLN), com natureza de Comissão Permanente, que tem por objetivo analisar os aspectos constitucionais e legais dos instrumentos normativos e administrativos no âmbito e competência do CRBio-10.

**Art. 3º** A CLN será composta pelos seguintes membros:

- I – Rodrigo Pratte Santos, que atuará como Coordenador;
- II – Hugo Mischiatti Couto, que atuará como Secretário;
- III – Priscila da Silva Lacchine, que atuará como Vogal.

**Art. 4º** São atribuições da CLN:

- I – propor ao Plenário, após a manifestação da Assessoria Jurídica, projetos de atos normativos e administrativos da Diretoria, submetidos a exame prévio da Comissão;
- II – manifestar-se sobre as consultas dirigidas ao Regional sobre assuntos de sua competência e/ou pertinentes à área;
- III – proceder à revisão e propor alterações deste Regimento, a serem encaminhadas ao CFBio.



**Conselho Regional  
de Biologia da 10ª Região**



**Art. 5º** Para atender às finalidades da Comissão, serão realizadas reuniões ordinárias mensais ou de acordo com a demanda, e, quando necessário, reuniões extraordinárias.

**Art. 6º** Fica delegada a competência de convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da CLN ao Presidente da referida Comissão, conforme periodicidade mínima estabelecida no art. 5º.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2025.

Vitória, 11 de agosto de 2025.

**Idalucia Schimith Bergher**  
Presidente CRBio-10

**Daniel Gosser Motta**  
Vice-Presidente CRBio-10

**Paulo Roberto de Jesus Filho**  
Secretário CRBio-10

**Luana Zamprogno**  
Tesoureira CRBio-10